DECRETO Nº 1.770 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria das Vias e Obras Publicas, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.579, de 13 de dezembro de 2018, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor da Secretaria das Vias e Obras Publicas, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 06 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.770/2019.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0706- Programa Morar Melhor
0706.16.0482.0059.1018- Programa Morar Melhor
Função- 16 Sub-Função- 0482
Programa- 0059 Projeto/Atividade-1018

417- 3390.32.00.00-Material, bem ou serviço para distribuição.....R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Anexo II do Decreto nº. 1.770/2019.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 02- *GABINETE DO PREFEITO*
Unidade Orçamentária-0205- Manutenção e Gerenciamento do CONSEP
0205.06.0181.0021.2030- Manutenção e Gerenciamento do CONSEP
Função- 06 Sub-Função- 0181
Programa- 0021 Projeto/Atividade- 2030

058-3390.41.00.00- Contribuições.....R$ 30.000,00(trinta mil reais).